

Informativo Mensal ANBIMA

Denominação do Fundo:	CONTATO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ:	54.229.058/0001-30
Mês de Referência:	Setembro/2025
Data de Início do Fundo e da respectiva Classe:	02/05/2025
Forma de condomínio:	Aberto
Público Alvo:	Profissional
Descrição do objetivo e/ou política de investimento:	O objetivo do fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo.
Classificação ANBIMA:	Outros
Administrador Fiduciário:	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Custodiante:	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Gestor de Recurso:	SOLIS INVESTIMENTOS LTDA
Consultor Especializado:	QUEIROZ ANÁLISE, COBRANÇA E SERVIÇOS LTDA.
Agente de Cobrança:	MALTA ANÁLISE, COBRANÇA E SERVIÇOS LTDA.
Auditor:	
Entidade Registradora, se houver:	CERC
Taxa de administração:	PL até 15MM, 0,20% aa sobre PL / Sobre excedente de 15MM 0,15% aa, com mínimo mensal de 3.000,00
Taxa de gestão:	0,15% aa sobre PL com mínimo mensal 4.000,00
Taxa de performance:	Não possui

Características das Subclasses:

Informações das Subclasses/Séries do Fundo:	SUBCLASSE	Código ISIN	Código B3	Início da série	Nº da Série	Prazo de Duração	Duration	Aplicação Mínima	Remuneração Alvo	Agência de Rating	Rating na Emissão	Última Classificação Rating	Data do Rating	Amortizações Programadas
	SUB	BR0NW3CTF019	Não possui	02/05/2025	1	Indeterminado	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não possui
	SR	BR0NW3CTF001	Não possui	05/05/2025	1	Indeterminado	N/A	N/A	100% CDI + 5% aa	N/A	N/A	N/A	N/A	Não possui
	MEZ	BR0NW3CTF027	Não possui	21/05/2025	1	Indeterminado	N/A	N/A	100% CDI + 6% aa	N/A	N/A	N/A	N/A	Não possui

Rentabilidade por Subclasses/Séries:	SUBCLASSE	Rentabilidade Maio/2025	Rentabilidade Junho/2025	Rentabilidade Julho/2025	Rentabilidade Agosto/2025	Rentabilidade Setembro/2025
	SUB	-20,5198	6,9985	-0,9461	11,9581	8,6554
	SR	1,4031	1,4894	1,7277	1,5763	1,6519
	MEZ	0,543	1,5647	1,8157	1,6565	1,7361

Direitos Creditórios e carteira:

Se monocedente, nome e segmento:	N/A
Se monossacado, nome e segmento:	N/A

Informações Patrimoniais, índices e eventos relevantes:

Patrimônio Líquido do FIDC:	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
	2.567.207,31	2.649.404,29	2.672.664,42	3.320.066,07	4.468.410,85

Patrimônio Líquido das Subclasses/Séries:	SUBCLASSE	Patrimônio Líquido Maio/2025	Patrimônio Líquido Junho/2025	Patrimônio Líquido Julho/2025	Patrimônio Líquido Agosto/2025	Patrimônio Líquido Setembro/2025
	SUB	794.801,72	850.426,09	842.380,00	956.013,29	1.146.715,65
	SR	1.521.047,87	1.543.687,27	1.570.357,99	1.595.111,74	2.539.404,23
	MEZ	251.357,72	255.290,93	259.926,43	768.941,04	782.290,97

Desempenho Histórico (Rentabilidade Subordinada JR):	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
	-20,5198	6,9985	-0,9461	11,9581	8,6554
Relação de subordinação mínima/Razão de Garantia:	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
40%	40%	40%	40%	40%	40%
Relação de subordinação atual/Razão de Garantia:	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
40,75%	41,73%	41,24%	51,96%	43,17%	
Créditos vencidos e não pagos (%PL):	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
N/A	0,86%	3,94%	7,51%	6,18%	
Provisão de devedores duvidosos (%PL):	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
11,67%	10,48%	11,67%	7,01%	4,41%	

Eventos de avaliação em curso, se houver:	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Eventos de liquidação em curso, se houver:	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Informações Adicionais:

Estruturas de garantias, riscos de concentração e revolvência, se houver.

Garantias conforme descrito no artigo 6.2, inciso VI do atual regulamento. Concentrações conforme descrito no artigo 6.2, inciso V. Desde que a presente Classe não se encontre em um Evento de Avaliação ou em um Evento de Liquidação, haverá Revolvência de Direitos Creditórios para a Classe.